



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/2023

Vila Pavão/ES, 18 de janeiro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 005/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ \$ 268.132,33 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que no ano de 2021 foi firmado o Contrato nº 117/2021 com a empresa ML PROJETOS EIRELI, referente a contratação de serviços técnicos especializados de caráter multidisciplinar para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia e/ou Arquitetura acompanhados de memoriais e orçamentos.

Vale ressaltar que os recursos destinados a contratação foram disponibilizados pelo Fundo Cidades 2022, e o empenho para liquidação da despesa depende tão somente da abertura de crédito especial.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que os serviços técnicos de engenharia foram devidamente prestados, carecendo agora de pagamento.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, EM **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PROTÓCOLO SOB	
Nº 6	Fis. -
Em 18, 01, 2023	
	

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 268.132,33 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos, com a seguinte classificação:

120120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

22 – Industria

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.190 – Projetos de Engenharia

33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica _____ R\$ 268.132,33

Fonte de Recurso

1759000000000 – Recursos vinculados a Fundos _____ R\$ 268.132,33

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 268.132,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.438/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado

em

20 / 01 / 2023

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 268.132,33 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos, com a seguinte classificação:

120120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

22 – Industria

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.190 – Projetos de Engenharia

33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica _____ R\$ 268.132,33

Fonte de Recurso

175900000000 – Recursos vinculados a Fundos _____ R\$ 268.132,33

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 268.132,33

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

No dia 17 de Janeiro de 2023 foi solicitado a abertura do Crédito Especial que foi aprovado mediante a Lei nº 1.438/2023 referente a este mesmo processo que segue.

Ocorreu um equívoco na classificação das dotações orçamentárias e para prosseguir se faz necessário a alteração, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos, solicitado nos memorandos nº 08/2023 e nº 02/2023 sob os protocolos nº 0138/2023 e nº 022/2023, expedido pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Senhor **THIAGO DIAS BERLESE**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para alteração do Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9